



MATRÍCULA

32.814

FICHA

001

Santos, 10 de outubro

IMÓVEL: O APARTAMENTO SOB Nº 58 , contendo 2 dormitórios, sala, cozinha, banheiro e área de serviço, localizado no 5º andar ou 6º pavimento , do Bloco 05 , com acesso pela Rua 2 e 3 , correspondente ao Edifício **Peruíbe** , do Condomínio Litoral Sul , integrante do Conjunto Habitacional "Parque Residencial Athiê Jorge Coury", situado na Avenida Martins Fontes nº 1051, no Bairro do Saboó, no perímetro urbano desta Comarca, tendo a área total de 67,87m², área útil de 57,73m², área de uso comum de 10,14m² e a fração ideal no terreno de 0,263157894%, confrontando no sentido de quem do hall de circulação do andar olhar para a porta de entrada, com o hall de circulação, pelo lado esquerdo com o apartamento de final "7", pelo lado direito e fundos com as áreas comuns do condomínio,

cabendo ao referido apartamento o direito de utilização de uma vaga descoberta para a guarda de um veículo de passeio em local indeterminado no estacionamento coletivo do condomínio. Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos-Estância Balneária nº 23.019.204.000 (área maior). PROPRIETÁRIA: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS ASSOCIADOS DO SINDICATO DOS OPERÁRIOS NOS SERVIÇOS PORTUÁRIOS DE SANTOS, CGC 48.615.165/0001-02 com sede nesta cidade. MATRÍCULA ANTERIOR: 30.061. Especificação registrada sob nº 3 na mencionada matrícula. Convenção Condominial sob nº 754, no livro 3-B Auxiliar. O Oficial Maior, Melha

R.1/32.814 . Santos, 10 de outubro de 1989. Por Instrumento Particular de Compra e Venda, Mútuo com Obrigações e Quitação Parcial, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade aos 29 de julho de 1988, RUBENS GOMES, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF. 149.497.178-04, domiciliado nesta cidade,

adquiriu da proprietária supra nomeada e qualificada, pelo preço de Cz\$ 3.118.147,46 equivalentes a 1.950,96383 OTN, o imóvel objeto da matrícula supra. O Oficial Maior, Melha

R.2/32.814 . Santos, 10 de outubro de 1989. Por Instrumento Particular objeto do R.1. RUBENS GOMES, supra qualificado,

deu em hipoteca o imóvel objeto da matrícula retro, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, CGC 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, filial em São Paulo-Capital, em garantia do pagamento da importância de Cz\$ 3.392.260,63 equivalentes a 2.122,47108 OTN, pagáveis por meio de 300 prestações mensais e consecutivas, com o valor da primeira prestação de Cz\$ 18.953,40 , vencendo-se em 29 .08 .88 e as demais em igual dias dos meses subsequentes, até final liquidação nelas incluídas as taxas de juros nominal de 1,00% a.a. e a efetiva de 1,0045% a.a. sendo que o reajuste das prestações ocorrerá pelo sistema de amortização PRICE e plano e época de reajuste PES/CP e as demais condições do título. O Oficial Maior, Melha

continua no verso

FICHA

001

MATRÍCULA

32.814

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALER COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis  
www.registros.org.br

MATRÍCULA

32.814

FICHA

001

VERSO

Av.3/32.814. Santos, 15 de dezembro de 1.994. Por Instrumento Particular de Quitação firmado em São Vicente-SP aos 26 de outubro de 1.993, foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando o cancelamento do R.2, em virtude de quitação dada pela credora. O Oficial

R.4/32.814. Santos, 15 de dezembro de 1.994. Por Formal de Partilha expedido pelo 5º Ofício Cível desta Comarca aos 30 de maio de 1.994 assinado pelo Dr. JAYME MARTINS DE OLIVEIRA NETO, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível desta Comarca e aditamento de 26 de agosto de 1.994, se verifica que por sentença de 15 de dezembro de 1.993, transitada em julgado, proferida nos autos do Arrolamento dos bens deixados por falecimento de RUBENS GOMES, CPF.149.497.178-04, tocou aos herdeiros filhos ROGERIO GOMES portuário, CPF.103.223.988-35 e ROSECLER GOMES, estudante, CPF.133.924.808-51, brasileiros, solteiros, domiciliados nesta cidade, a metade ideal para cada um, no imóvel objeto desta matrícula, avaliado em Cr\$.267.824,06, para efeitos fiscais. O Oficial,

Av.5/32.814. Santos, 26 de novembro de 1.999. Por Petição firmada nesta cidade, aos 23 de novembro de 1.999, corroborada por xerocópia autenticada da Certidão de Casamento nº.36.074, no livro B nº.123, às fls.059, expedida aos 04 de julho de 1.997, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Santos-SP., foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, a fim de ficar constando o casamento de ROGERIO GOMES, com LUCIMARA CAMPOS GOMES, no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77. O Oficial,

Av.6/32.814. Santos, 13 de dezembro de 1.999. Por Petição objeto da Av.5, corroborada por xerocópia autenticada da Certidão de Casamento nº.24.274, no livro B nº.150, às fls.045, expedida aos 06 de maio de 1.995, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede de Santos-SP., foi autorizada a presente averbação nesta matrícula, para ficar constando o casamento de ROSECLER GOMES, com ROGERIO BOTELHO GOMES, a qual passou a assinar-se, ROSECLER GOMES BOTELHO, no regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei nº.6.515/77. O Oficial,

Av.7/32.814. Santos, 21 de março de 2.000. Por Petição firmada nesta cidade, aos 16 de novembro de 1.999, corroborada por Certidão DPU/SP nº.1.673/99, emitida em São Paulo-SP., aos 18 de outubro de 1.999, pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão da Secretaria do

(continua na ficha 002)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Oficial - Bel. João Alves Franco

MATRICULA  
32.814

FICHA  
002

Santos, 21 de março de 2000

Patrimônio da União, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que, o imóvel objeto desta matrícula possui o RIP nº.7071.0100515-86. O Oficial, *[Signature]*

Av.8/32.814. Santos, 09 de maio de 2.024. Por Termo de Penhora, expedido nesta cidade, aos 20 de março de 2.024, assinado digitalmente pelo Dr. Frederico dos Santos Messias, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível desta Comarca, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Liquidação/Comprimento/Execução, processo nº.1014316-32.2021.8.26.0562, que CONDOMÍNIO LITORAL SUL EDIFÍCIO PERUÍBE, CNPJ.08.531.457/0001-34, com sede nesta cidade, move contra ROSECLER GOMES e ROGERIO GOMES, casado com LUCIMARA CAMPOS GOMES, já qualificados, foi ordenada a penhora do imóvel objeto desta matrícula. Valor do Débito: R\$ 50.513,98, figurando como depositária a executada. O Oficial, *[Signature]*

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO  
VALOR: R\$ 21,13**

Visualização simplificada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)

Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis



FICHA  
002

MATRICULA  
32.814